



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 316, DE 22 DE AGOSTO DE 1.988

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, no valor de CZ\$ 3 300 000,00, para os fins que indica :

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, o Crédito Especial no valor de Cz\$ 3 300 000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZADOS), para fazer face as despesas com a construção de uma Rede Elétrica de Distribuição Rural IPUEIRAS MATAIZ/SÍTIO GROSSOS, numa extensão de 9,5 km, neste Município, como a seguir discrimina :

	03 - <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>	
03.09512681.001	- Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
4.0.0.0	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- Obras e Instalações .....	CZ\$ 3 300 000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme ficará demonstrado no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 22 de Agosto de 1.988.

  
 MANOEL CAVALCANTE DIAS  
 PREFEITO MUNICIPAL